



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 14/2013

Exmo. Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Solicito ao Executivo Municipal a viabilidade da implantação de um PREVMóvel I em nossa cidade. O PrevMovel oferecerá aos Capelenses os serviços do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, evitando deslocamento para outros municípios.

Adaptado e equipado com os mesmos sistemas operacionais utilizados nas APS, o PREVMóvel traz no mínimo dois servidores e oferece à comunidade atendida todos os serviços prestados em uma agência convencional, a exemplo do reconhecimento de direitos em até 30 minutos. Também presta informações e orientações à população por meio do Programa de Educação Previdenciária (PEP).

JUSTIFICATIVA

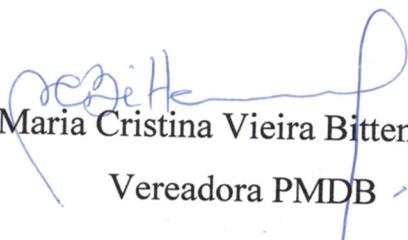
O PREVMÓVEL foi criado como uma alternativa para facilitar a vida dos segurados que moram em cidades que não dispõem de uma Agência da Previdência Social fixa. Ao se deslocarem para onde o cidadão está às unidades móveis evitam que o usuário seja obrigado a percorrer trechos de um município a outro, para requerer benefícios ou sempre que precisar resolver alguma demanda junto ao INSS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Atualmente em nosso município em torno de 90% dos munícipes se deslocam para a agencia da Cidade de Montenegro, dificuldade de locomoção. Sugiro que sejam prestados os serviços junto ao CRAS .

Sala das Sessões, 08 de Janeiro de 2013.


Maria Cristina Vieira Bittencourt

Vereadora PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 28/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado a Ilma. Gerente de Capela de Santana e ao Ilmo. Presidente do BANRISUL a seguinte indicação:

Solicito que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL realize a colocação de mais dois caixas de autoatendimento na agência de Capela de Santana (Agência 0547), bem como, disponibilize mais um funcionário ou estagiário para auxiliar as pessoas na a utilização dos caixas eletrônicos.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como objetivo contribuir para a disponibilização de um melhor serviço bancário para nossos Municípios.

Atualmente a agência em Capela conta com apenas dois caixas de autoatendimento e muitas vezes algum destes caixas fica fora de funcionamento, ou pior, em alguns finais de semana os dois caixas por várias ocasiões ficaram sem dinheiro para ser sacado deixando o correntista impossibilitado de retirar seu próprio dinheiro.

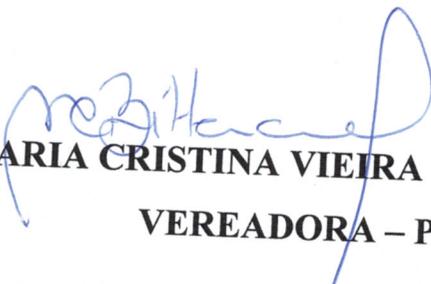


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Ademais, a orientação do BANRISUL é que depósitos e saques até R\$ 1.300,00 devam ser feitos no caixa de autoatendimento, entretanto, o banco tem em sua carteira de clientes muitos aposentados e pensionistas do INSS em nosso Município, sendo muitas destas pessoas idosos ou Munícipes com dificuldade de utilizar o caixa eletrônico, por isto, existe a necessidade de serem auxiliados por um funcionário para não ocorrer filas e demora no atendimento, bem como, existe a necessidade de mais caixa de autoatendimento tendo em vista o aumento da demanda.

Desta forma, sendo a presente indicação de grande interesse da comunidade solicito o seu atendimento.

Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 2013.


MARIA CRISTINA VIEIRA BITTENCOURT
VEREADORA – PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 52/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada ao Ilmo. Comandante do 2º Pelotão da 4ª companhia do 25º BPM, Tenente João Leomar de Almeida da Brigada Militar de Capela de Santana a seguinte indicação:

Solicito que a Brigada Militar estude a possibilidade de implantar em nosso Município o "*Programa Brigada Orienta*".

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como objetivo contribuir para a aproximação da Comunidade e a Brigada Militar, visando sempre o melhor para ao povo Capelense.

Atualmente o município conta com o Programa PROERD, o qual visa realizar a prevenção do uso de drogas, entre a comunidade jovem, contudo a implantação do "*Programa Brigada Orienta*" seria de extrema importância para toda a comunidade Capelense, visto que tal programa não atinge somente uma faixa etária de idade, mas sim toda a Comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Ademais, a iniciativa mobilizaria a participação comunitária e o envolvimento da Brigada Militar no desenvolvimento de projetos e ações sociais como uma estratégia de prevenção e de minimização dos indicadores de criminalidade, bem como os de prevenção de incêndio e sinistros.

Outrossim, promoveria a realização de fóruns para debates, análises e estudos nas questões de segurança pública do Município.

Desta forma, sendo a presente indicação de grande interesse da comunidade solicito o seu atendimento.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2013.


MARIA CRISTINA VIEIRA BITTENCOURT
VEREADORA – PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 53/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal entre em contato com o SESI para viabilizar a possibilidade da vinda para o nosso Município o “Caminhão Cozinha Brasil”.

JUSTIFICATIVA

Justifico a indicação devido à iniciativa, estar em andamento desde 2004, foi inspirada no programa Alimente-se Bem, do SESI de São Paulo. Desde então, combinando alimentos e temperos a um novo modo de preparo, o Cozinha Brasil introduz na vida da comunidade industriaria cardápios com alto valor nutritivo e baixo custo.

Aproveitando todas as partes dos alimentos, inclusive o que normalmente é dispensado como caule, talos, cascas, folhas e sementes, os profissionais do SESI ensinam receitas saborosas e nutritivas, respeitando as diversidades regionais.

Deste modo sendo a presente indicação de interesse da comunidade solicito o seu andamento.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2013


MARIA CRISTINA VIEIRA BITTENCOURT
VEREADORA PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 53/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal entre em contato com o SESI para viabilizar a possibilidade da vinda para o nosso Município o “Caminhão Cozinha Brasil”.

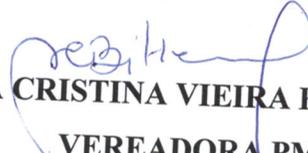
JUSTIFICATIVA

Justifico a indicação devido à iniciativa, estar em andamento desde 2004, foi inspirada no programa Alimente-se Bem, do SESI de São Paulo. Desde então, combinando alimentos e temperos a um novo modo de preparo, o Cozinha Brasil introduz na vida da comunidade industriaria cardápios com alto valor nutritivo e baixo custo.

Aproveitando todas as partes dos alimentos, inclusive o que normalmente é dispensado como caule, talos, cascas, folhas e sementes, os profissionais do SESI ensinam receitas saborosas e nutritivas, respeitando as diversidades regionais.

Deste modo sendo a presente indicação de interesse da comunidade solicito o seu andamento.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2013


MARIA CRISTINA VIEIRA BITENCOURT
VEREADORA, PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 69/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que seja instalado os serviços de Bombeiros em Capela de Santana, onde se possível, agende – se uma reunião com o comandante geral dos bombeiros do Rio Grande do Sul, Coronel Guido Pedroso de Mello. Outrossim, caso atualmente, não for possível esta providência, como medida paliativa, solicito seja realizado estudo técnico sobre viabilidade e posterior instalação de hidrantes no Município.

JUSTIFICATIVA

A indicação justifica – se pela procura de uma maior segurança pública, uma vez que, atualmente, o Município é atendido pela base do Corpo de Bombeiros da cidade de Portão.

Igualmente, pode se avaliar a possibilidade de implantar o modelo de bombeiros voluntários, praticados em pequenos municípios.

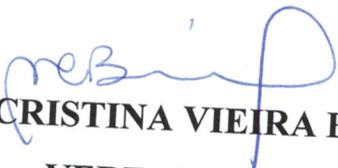


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Desta maneira, é importante expor que, quem sairá ganhando é a população e também as empresas instaladas na cidade, que além de poder contar com reforço no efetivo na segurança em caso de acidentes que envolvam incêndios, salvamento, entre outros, conseguirão reduzir o valor das apólices deste tipo de seguro.

Por fim, sendo a presente indicação de grande interesse da comunidade solicito o seu atendimento.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2013.


MARIA CRISTINA VIEIRA BITTENCOURT
VEREADOR – PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 103/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de encaminhar uma enfermeira três vezes na semana para atender as pessoas no CRAS.

JUSTIFICATIVA

Justifica esta indicação, devido ao motivo de não haver mais o ESF na Vila Flores, e a nutricionista tem uma demanda grande de pacientes no CRAS, com doenças como diabetes, hipertensão, entre outras, seria muito bom para o CRAS e as pessoas que utilizam o mesmo, que uma enfermeira auxilia-se três vezes na semana, para fazer o controle da pressão arterial, dos hipertensos e também medir o nível de glicose no sangue das pessoas que utilizam serviços do CRAS.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2013.


Maria Cristina Vieira Bittencourt
Vereadora PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 104/2013

Exmo. Senhor Presidente:

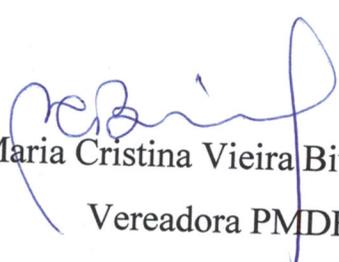
A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal disponibilize um funcionário que realize o preenchimento das fichas de referência e contra referência para o encaminhamento aos especialistas.

JUSTIFICATIVA

Justifica esta indicação, pois atualmente o próprio cidadão ao receber sua ficha de referência deve realizar o preenchimento da mesma, no entanto a solicitação de que haja um funcionário da ESF ou da própria Secretária da Saúde, é de extrema importância, uma vez que a maioria dos Municípios possuem pouco estudo e encontram muitas dificuldades em completar a ficha sozinhos.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2013.


Maria Cristina Vieira Bittencourt
Vereadora PMDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 109/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal desenvolva um Projeto de Lei que atenda as famílias através da criação de espaços para o fortalecimento dos pontos saudáveis de cada núcleo familiar, respeitando as suas singularidades, através de ações que promovam o desenvolvimento de competências, a qualificação profissional, a inclusão social, o acesso aos bens sociais e culturais da humanidade, o despertar para a busca de novas alternativas para a emancipação pessoal e familiar dos sujeitos, visando assim o desenvolvimento da comunidade como um todo.

JUSTIFICATIVA

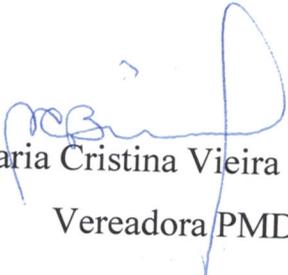
Justifica esta indicação, pois o referido Projeto de Lei poderá atender famílias residentes no Município em situação de vulnerabilidade. Os grupos poderão ser formados de acordo com o zoneamento dos ESFs. O número de pessoas poderá ser avaliado a partir dos atendimentos e encaminhamentos do Plantão Social da Secretaria da Assistência Social, mais conhecida como CRAS, dos ESFs e do Serviço de Orientação Escolar da Rede Municipal de Ensino. Com o desenvolvimento desse Projeto as famílias poderão receber mensalmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

uma cesta básica em contrapartida pelas atividades laborais realizadas e pela participação e engajamento nas demais atividades propostas, desenvolver um serviço de atendimento as famílias através da criação de espaços para o fortalecimento dos pontos saudáveis de cada núcleo familiar.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2013.


Maria Cristina Vieira Bittencourt
Vereadora PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 113/2013

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal coordene através da Secretaria da Assistência Social o Projeto Mãos que Mudam, que foi criado em 2007 pelo Poder Público, para ser desenvolvido com os artesãos de todos os bairros do Município. Atualmente o Projeto deverá ser instalado no CRAS (CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL) no Projeto Inclusão Produtiva sob - coordenação da equipe da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

No ano 2005, o Poder Executivo Municipal resolveu programar Políticas Públicas que fomentem a geração de empregos e renda para a manutenção da qualidade de vida e sustentabilidade econômica local. Através do incentivo e qualificação destas pessoas se está buscando em cada ser humano a sua vocação para desenvolver atividades produtivas, contribuindo, desta forma, para tornar Capela de Santana uma referência por transformar, através das mãos ágeis de seus artesãos, lixo em luxo.

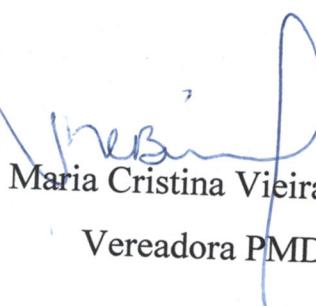


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Benefícios que o projeto traz:

- Facilitar o acesso à inclusão social das famílias do município de Capela de Santana.
- Dar maior visibilidade e reconhecimento à Capela de Santana, agregando valor e gerando riqueza para o Município.
- Contribuir para a geração de emprego e renda das famílias desempregadas do Município.
- Promover a auto - sustentabilidade do Projeto Mãos que Mudam, através da organização dos grupos de artesãos, desde a constituição dos núcleos, criação dos produtos, confecção e comercialização.
- Conscientizar a população de Capela de Santana e região sobre a importância do reaproveitamento de resíduos industriais, com forma de redução dos impactos ambientais regionais.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2013.


Maria Cristina Vieira Bittencourt
Vereadora PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 114/2013

Exmo. Senhor Presidente:

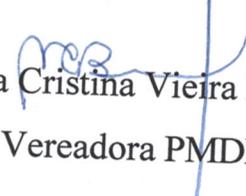
A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que seja criado no Município, o Programa Municipal Pró-Vida – Arte, Esporte e Comunicação em favor de uma vida melhor – com a finalidade de criar oportunidades para que a comunidade em geral e estudantil despertem para a arte, para o esporte e para a comunicação através de oficinas e cursos. O Programa Municipal Pró-Vida dará ênfase a Projetos voltados às crianças e jovens do Município, sem esquecer-se da população em geral, que terão oportunidades de descobrir novas opções de lazer e de desenvolvimento profissional.

JUSTIFICATIVA

O Programa deverá oportunizar, através dos Projetos a ser desenvolvida, uma visão mais ampla da vida, ao mesmo tempo em que deverá servir como elemento de inserção social e elevação da autoestima dos participantes, favorecendo para uma vida melhor. Para a consecução dos objetivos do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 10 estagiários para desenvolver projetos específicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 400 (quatrocentos reais) de acordo com o convenio firmado com o CIEE da Cidade de Montenegro.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2013.


Maria Cristina Vieira Bittencourt
Vereadora PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

INDICAÇÃO Nº. 123/2013

Exmo. Senhor Presidente:

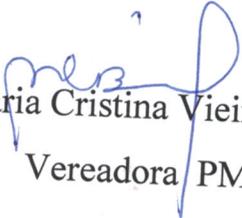
A Vereadora que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada ao Exm. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal crie um sistema para cadastrar as pessoas da terceira idade, pessoas com necessidades especiais, e demais pessoas que necessitam do uso de remédios contínuo para assim ser feito o cadastro dos medicamentos e entregue nos ESFs, nominal e conforme a receita contínua e necessária.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação, pois a dificuldade em agendar consulta médica nos ESFs esta grande devido à falta de médico no Município. E com a criação desse cadastro melhoraria o atendimento às pessoas que necessitam apenas da receita contínua, e assim sobriam fichas a quem necessita do atendimento médico.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2013.


Maria Cristina Vieira Bittencourt
Vereadora PMDB